



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 18 de março de 2022 - Ano 12 - nº 1143



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 064/22 LP
De 18 de março de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19529/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADEMIR AMARAL MARQUES, RG: 13.587.140-2, matrícula nº 8162, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de abril de 2022.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 065/22 LP
De 18 de março de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30044/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DE LOURDES BOMFIM LIMA, RG: 25.800.166-5, matrícula nº 7977, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso retroativo a partir de 10 de março de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 066/22 LP
De 18 de março de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3177/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NATHAN FERREIRA AMANCIO NETO, RG: 23.009.801-0, matrícula nº 17450, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 01 de março de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 067/22 LP
De 18 de março de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16954/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ISAAC SOUZA DOS ANJOS, RG: 54.394.465-7, matrícula nº 16875, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 25 de abril de 2022.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 068/22 LP
De 18 de março de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18974/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GIULIANO DE PAULA MARINCOLO, RG: 24.438.120-3, matrícula nº 9303, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 07 de março de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 069/22 LP
De 18 de março de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 07817/12

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VALDEMAR TELES DUARTE, RG: 25.152.725-6, matrícula nº 14476-02, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de abril de 2022.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 070/22 LP
De 18 de março de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15355/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROGÉRIO SOARES FERREIRA, RG: 22.852.691-7, matrícula nº 8751, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de abril de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, através de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Portaria nº 003 de 18 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, CITA, pelo presente Edital, o servidor municipal, Sr. Diego Luis Pastrelli - matrícula funcional nº 17.847 lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer no dia 22/04/2022 às 13h30, na Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência perante a Comissão Processante, situada na Rua Antônio Pereira de Camargo, nº 300 - Centro, para prestar depoimento nos autos do Processo Administrativo nº 5684/2021, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

Sumaré, 17 de março de 2022.

Jesuel Dimeia Pereira
Secretário Municipal de Controle Interno e Transparência

ERRATA

No item 1, da Orientação Normativa Cefems 001/2022 publicada no Diário Oficial nº 1130, no dia 25 de fevereiro de 2022.

Onde se lê:

Sendo assim, os dias de formação não podem acontecer no mesmo dia da coordenação pedagógica, uma vez que excede o limite de horas previstas na jornada diária (8h) para especialistas e (11h/a) para professores I e II;

Leia-se:

Sendo assim, os dias de formação não podem acontecer no mesmo dia da coordenação pedagógica, uma vez que excede o limite de horas previstas na jornada diária (8h) para especialistas e (10h) para professores I e II;

Márcia Tognete.
EQUIPE CEFEMS/2022

EXTRATO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE**

Termo aditivo ao Contrato nº 077/2020;
Contratada: Pauta Editora Educacional Eireli EPP;
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses;
Valor: R\$ 3.144.960,00;
Processo: PP nº 047/2020;
Assinatura: 03/02/2022;

Termo aditivo ao Contrato nº 007/2019;
Contratada: Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda;
Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
Valor: R\$ 21.821.544,92;
Processo: Concorrência nº 001/2018;
Assinatura: 04/02/2022;

Termo aditivo ao Contrato nº 071/2021;
Contratada: Maic Engenharia Eireli EPP;
Objeto: Prorrogação em mais 04 meses e aditivo de valores em 22,44%;
Valor: R\$ 57.104,28;
Processo: TP nº 006/2021;
Assinatura: 04/02/2022;

Termo aditivo ao Contrato nº 082/2021;
Contratada: Mauro Dias Ferreira Eireli;
Objeto: Termo aditivo ao Contrato nº 082/2021 para prorrogação do prazo de vigência em mais 12 meses;
Processo: DLC nº 24891/2021;
Assinatura: 10/02/2022;

Termo aditivo ao Contrato nº 009/2021;
Contratada: Dirceu da Costa / Sônia Aparecida Caetano da Costa;
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses;
Valor: R\$ 30.401,16;
Processo: DLC nº 22046/2020;
Assinatura: 15/02/2022;

Termo aditivo ao Contrato nº 010/2021;
Contratada: Dirceu da Costa / Sônia Aparecida Caetano da Costa;
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses;
Valor: R\$ 35.688,24;
Processo: DLC nº 22099/2020;
Assinatura: 15/02/2022;

Termo aditivo ao Contrato nº 011/2021;
Contratada: Camila Caetano da Costa;
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses;
Valor: R\$ 33.044,64;
Processo: DLC nº 22097/2020;
Assinatura: 15/02/2022;

Termo aditivo ao Contrato nº 013/2021;
Contratada: Irene Bressiane Urbano;
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses;
Valor: R\$ 36.658,56;

Processo: DLC nº 9495/2020;
Assinatura: 15/02/2022;

Termo aditivo ao Contrato nº 006/2021;
Contratada: Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda;
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses;
Valor: R\$ 733.080,00;
Processo: PP nº 090/2020;
Assinatura: 17/02/2022;

Termo aditivo ao Contrato nº 009/2020;
Contratada: Sueli Aparecida Alves / Wilson Antônio Soares;
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses;
Valor: R\$ 51.442,68;
Processo: DLC nº 331/2019;
Assinatura: 17/02/2022;

Contrato nº 083/2022;
Contratada: Associação Pestalozzi de Sumaré;
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de assistência a alunos portadores de deficiências físicas e múltiplas, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação de Sumaré;
Valor: R\$ 2.173.663,20;
Processo: DLC nº 1702/2022;
Assinatura: 17/02/2022;

Contrato nº 084/2022;
Contratada: Justa Construtora Eireli ME;
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ponte de transposição de córrego - estrada Mineko Ito - Jd Dulce - Nova Veneza - Convênio estadual nº 100140/2020;
Valor: R\$ 1.467.600,00;
Processo: Concorrência nº 005/2021;
Assinatura: 17/02/2022;

Termo aditivo ao Contrato nº 139/2019;
Contratada: Vênus Engenharia e Construtora Ltda EPP;
Objeto: Termo aditivo para adequação e supressão de valores e serviços ao objeto do contrato nº 139/2019;
Valor: R\$ 122,18;
Processo: TP nº 008/2019;
Assinatura: 21/02/2022;

Termo aditivo ao Contrato nº 008/2021;
Contratada: Convergência Teleinformática Ltda;
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses;
Valor: R\$ 445.992,00;
Processo: PP nº 057/2020;
Assinatura: 25/02/2022;

Sumaré, 18 de março de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA - SMARH



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6772, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a proibição da divulgação nas redes sociais de foto, vídeo ou imagem de criança ou adolescente realizadas durante o horário escolar por professores, servidores e funcionários da rede de ensino no âmbito do Município de Sumaré, sem autorização dos pais ou responsável legal.

Autoria: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a divulgação nas redes sociais de fotos, vídeos ou imagens de criança ou adolescente realizadas durante o horário escolar por professores, servidores e funcionários da rede de ensino no âmbito do Município de Sumaré, sem autorização dos pais ou responsável legal.

§ 1º - A manipulação da foto, vídeo ou imagem com o objetivo de dificultar a identificação da criança ou adolescente não afasta a proibição estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º - A autorização deve ser formalizada expressamente por documento firmado pelo pai, mãe ou responsável legal.

§ 3º - Para fins de definição do conceito de criança e de adolescente será observado o estabelecido no art. 2º da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 2º - A violação ao disposto nesta lei acarretará ao infrator as sanções civis e disciplinares cabíveis.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de março de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de março de 2022, no Diário Oficial do Município.
PMS 6.466/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Superintendente:** Sebastião Silvestre Martin Gonzalez

Redação: Caroline Garbelini Dias - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



LEI Nº 6773, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Institui a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico, no município de Sumaré, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Ulisses Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico no Município de Sumaré e dá outras providências.

Art. 2º - São objetivos da Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico:

I - Oferecer aos munícipes informações sobre a depressão, o transtorno de ansiedade e a síndrome do pânico, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;

II - Incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III - combater o preconceito;

IV - Informar os meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde de Sumaré;

Art. 3º - O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada, entidades sociais, clubes serviços e Terceiro Setor para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico.

Art. 4º - O poder do executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de março de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de março de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS 6.470/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 186, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Segurança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor EDUARDO RAMALHO CLUDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.892.412-7, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, a partir de 18 de março de 2022.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de março de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de março de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 187, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados pelo regime de média, proporcional ao tempo de contribuição ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020, em seu art. 2º;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 30.601/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. JOSÉ VALMIR DA SILVA, portador da cédula de identidade, RG nº 23.253.378-7, CPF nº 110.001.938-37, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotado no cargo de Agente de Serviços Funerários C, Ref. PMS41, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados pela média, proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 6449/2020, com reajuste definidos conforme art. 12 da citada lei municipal.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de março de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de março de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 188, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos calculados pelo regime de média, proporcional ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b", na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010 e art. 14 e da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 30.053/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. CECILIA DA COSTA BARBOSA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade, RG nº 14.603.990-7, CPF nº 245.733.278-86, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de Cozinheira Municipal A, Ref. PMS44, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos calculados pela média, proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010 e art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de março de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de março de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 189, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Concede Pensão por Morte ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020, notadamente, em seus artigos, 25, I; 33, II; 35, II; 36, "caput", §§ 4º e 5º; e, art. 38.

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 12.208/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao SR. JOSÉ OLÍMPIO DE CARVALHO, portador de Cédula de Identidade RG nº 13.443.847-4, CPF nº 035.156.32883, cônjuge supérstite da servidora falecida, Sra. Edina Marta de Carvalho, devidamente comprovada nos documentos anexos no citado processo, nos termos do art. 25, I; art. 33, II, art. 35, II; art. 36, "caput", §§ 4º e 5º; e, art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 17/05/2021, data do requerimento, nos termos do art. 33, II, da Lei Municipal nº 6.449/2020. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 6.449/2020, nos termos dos reajustes concedidos pelo RGPS aos seus segurados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de março de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de março de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 190, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Concede Pensão por Morte ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020, notadamente, em seus artigos, 25, I; 33, I; 35, II; 36, "caput", §§ 4º e 5º; e, art. 38.

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 24.261/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao SR. EDNOR PEREIRA DOS SANTOS, portador de Cédula de Identidade RG nº 12.775.819-7, CPF nº 011.429.818-19, cônjuge supérstite da servidora falecida, Sra. Miriam Lourdes Alves Pereira dos Santos, devidamente comprovada nos documentos anexos no citado processo, nos termos do art. 25, I; art. 33, I, art. 35, II; art. 36, "caput", §§ 4º e 5º; e, art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 28/09/2021, data do óbito, nos termos do art. 33, I, da Lei Municipal nº 6.449/2020. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 6.449/2020, nos termos dos reajustes concedidos pelo RGPS aos seus segurados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de março de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de março de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 191, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-**

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de **Professor Municipal I, Nível E, REF. MG01**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Professor Municipal I – Nível E - Ref. MG 01.

CLAS	NOME	RG	INICIO
20	SIMONE CORREIA DE SOUZA	30.300.179-3	21/03/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de março de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de março de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 192, DE 18 DE MARÇO DE 2022.
Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de **Professor Municipal I, Nível E, REF. MG01**, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, as seguintes servidoras:

CARGO: Professor Municipal I – Nível E - Ref. MG 01.

CLAS	NOME	RG	INICIO
78	SIMONE PEREZ NAITZKI	27.816.218-6	21/03/2022
79	ROSANGELA DE ALMEIDA DE SOUZA	27.605.997-9	21/03/2022
81	SIRLEY LOBO ALMEIDA DA SILVA	29.685.727-0	21/03/2022
83	ELEN VARELA CARLOTA DOS SANTOS	30.312.707-7	21/03/2022
84	JENIFER CRISTINA DANTAS DE CARVALHO	37.588.526-2	21/03/2022
86	ANA CRISTINA DOS SANTOS LADISLAU	66.672.212-2	21/03/2022
87	SARA HELENA DOS SANTOS BACCARO	34.601.759-2	21/03/2022
89	LUCINÉIA MENDES	33.586.164-7	21/03/2022
90	CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	39.199.305-7	21/03/2022
91	JAQUELINE DE OLIVEIRA DA ROCHA	41.914.280-0	21/03/2022
92	EVANI ROSA DA SILVA	42.688.091-2	21/03/2022
93	MICHELE CRISTINA MORAES	44.463.848-9	21/03/2022
94	MARIA PAULA DE LIMA SOARES PESCONI	29.441.780-1	21/03/2022
95	REGIANE CRISTINA DEGULIN DE CASTRO	40.471.208-3	21/03/2022
96	CLÉLIA DE CASSIA CORAZZARI	42.538.593-0	21/03/2022
98	ALINE DE LIMA RODRIGUES	45.609.342-4	21/03/2022
102	ELINE TIMÓTEO DOS REIS	52.420.511-5	21/03/2022
103	KELLY BERNARDO GODOI DE SOUSA	40.145.756-4	21/03/2022
105	ALINE OLIVEIRA SOUSA	40.347.714-1	21/03/2022
106	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	42.884.808-4	21/03/2022
107	JAELE LEIVANE DOS SANTOS PEREIRA ASCARI	46.696.182-0	21/03/2022
109	ESTELE ENGEL	47.099.404-6	21/03/2022
110	NATHALIA MATEUS RAMOS	47.670.685-3	21/03/2022
111	JÉSSICA VERGÍNIA GRAMA DA SILVA WALDERRAMA	47.807.848-1	21/03/2022
112	ELISÂNGELA MARIA LOPES DOS SANTOS	48.592.445-6	21/03/2022
113	DENIELE DA SILVA VIEIRA AMORIM	47.929.701-0	21/03/2022
114	TAIS TEIXEIRA MOLINA NECO	48.988.094-0	21/03/2022
115	FLAVIA DA SILVA VASCONCELOS	40.132.686-X	21/03/2022
117	KESIA CAROLINE FERREIRA DE ABREU	53.452.849-1	21/03/2022

PORTARIA Nº 192/2022
FOLHA Nº 02

118	HELAINÉ CIA	32.762.842-X	21/03/2022
120	LARISSA DE SOUZA MARTINS CELESTINO	28.795.496-1	21/03/2022
124	ANGELA REGINA DE PAULA	18.264.065-6	21/03/2022
127	ANA KÁTIA PEREIRA LELIS	67.206.004-8	21/03/2022
128	ELENICE GIMENES BAPTISTA	28.551.963-3	21/03/2022
129	SIMONE TORRALBO	21.872.563-2	21/03/2022
131	EUNICE LUIZA DE ARAÚJO	21.743.033-8	21/03/2022
134	ROSIENE DO CARMO VIEIRA	24.116.217-8	21/03/2022
138	LUANA APARECIDA ANDRETTA DA ROCHA	25.748.108-4	21/03/2022
139	CLAUDIO CAMARGO	24.422.827-9	21/03/2022
140	SILVANIA SILVA DE JESUS	66.639.870-7	21/03/2022
143	ELIANE APARECIDA GARCIA	27.950.765-3	21/03/2022
144	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	25.698.460-8	21/03/2022
145	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA DE ALMEIDA	28.023.569-0	21/03/2022
146	ELISANDRA MARTINS DE DEUS DOS SANTOS	27.016.511-3	21/03/2022
147	ELAINE GARCIA SOUZA ROCHA	29.162.127-2	21/03/2022
149	FABIANA CRISTINA SOARES	29.974.575-2	21/03/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de março de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de março de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 193, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal I - Afro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de **Professor Municipal I, Nível E, REF. MG01**, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, as seguintes servidoras:

CARGO: Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 01.

CLAS. AFRO	NOME	RG	INICIO
37	MONICA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA	43.777.191-X	21/03/2022
38	JULIANA GRACIELA FERREIRA DA SILVA	43.003.477-5	21/03/2022
39	CAMILA AMANCIO DE OLIVEIRA	33.583.509-0	21/03/2022
40	THAIS BELLI SIMIL	46.838.593-9	21/03/2022
42	DAIANA DE MOURA FERREIRA	47.111.079-6	21/03/2022
44	FERNANDA CASTRO CAMPOS	41.452.352-0	21/03/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de março de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de março de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 194, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal I - PCD;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de **Professor Municipal I, Nível E, REF. MG01**, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, as seguintes servidoras:

CARGO: Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 01.

CLAS. PCD	NOME	RG	INICIO
2	VANDERLÉIA DA SILVA GONÇALVES	40.644.698-2	21/03/2022
3	LISSANDRA PEREIRA SILVEIRA	26.707.549-2	21/03/2022
4	ANA MARIA LEALDINI RIBEIRO	23.603.055-3	21/03/2022
5	PAMELLA SUELLEN DOS SANTOS GOMES	44.463.882-9	21/03/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de março de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de março de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 195, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-**

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97 e nº 4797/09, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 7238/22 e determinação judicial nº 0011077-59.2018.5.15.0122;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora **SILVIA APARECIDA PIANCA BIONDO**, RG nº 14.846.971-1, lotada na função de **CHEFE DE SEÇÃO A, REF. PMS69**, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 04 de março de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de março de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de março de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.289, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3061/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 02.008.0013.0392.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Funcional Programática: 02.019.0016.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 50.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 02.008.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 40.000,00

DECRETO Nº 11.289/2022**FOLHA Nº 02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Funcional Programática: 02.019.0016.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 50.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de março de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de março de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de março de 2022, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº13 – Folha 11

18 de março de 2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA	Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0295/2022	INDEFERIDO	BNT-9229	0299/2022	INDEFERIDO	FUX-2E53
0286/2022	DEFERIDO	FXQ-3353	0284/2022	DEFERIDO	FMD-0747
0292/2022	DEFERIDO	EYG-1882	0316/2022	DEFERIDO	CNM-3028
0291/2022	DEFERIDO	EYG-1882	0303/2022	DEFERIDO	EDO-8745
0293/2022	DEFERIDO	FBX-9890	0319/2022	INDEFERIDO	DFS-9701
0318/2022	INDEFERIDO	ELY-7140	0289/2022	INDEFERIDO	DQG-3145
0288/2022	INDEFERIDO	FJQ-5288	0297/2022	DEFERIDO	DCW-0181
0309/2022	INDEFERIDO	DUS-6266	0298/2022	INDEFERIDO	FAP-6870
0283/2022	INDEFERIDO	PWU-7701	0294/2022	DEFERIDO	CTI-3338
0344/2022	DEFERIDO	ERN-6109	0285/2022	DEFERIDO	FXQ-3353
0287/2022	DEFERIDO	FXQ-3353			

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural